



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 693/2013

DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Criação do Programa de residências Inclusivas para pessoas com deficiências, com mobilidade reduzida e idosos e dá outras providências."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Residências Inclusivas, que terá como objetivo a desinstitucionalização de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Ação Social e pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser executado por ambas.

Art. 3º - A Prefeitura do Município de Pontal do Araguaia/MT, destinará 10% (dez por cento) das unidades habitacionais construídas pela municipalidade, através da administração direta ou indireta, para o Programa de Residências Inclusivas.

Parágrafo Único – Na ausência de inscrições de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, as unidades habitacionais remanescentes destinadas ao Programa de Residências Inclusivas será liberadas e seguirão as legislações vigentes.

Art. 4º - Os imóveis vinculados ao Programa de Residências Inclusivas serão destinados à residência de grupos de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, com vistas a retirar-las de asilos e instituições similares, assegurando-lhes condições dignas de vida, através da plena inclusão na sociedade e de moradia em ambiente sadio.

Art. 5º - Cada residência será administrada por um cuidador.

Art. 6º - As despesas decorrente da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 30 de setembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL